Docusign Envelope ID: A5B0F7F0-795F-43F6-95D5-4E8F3B1BCF5C

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº LC 36667

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram de um lado,

SCM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 52, 8º Andar, Sala 801 - Parte, Centro, Rio de Janeiro –RJ, CEP: 20.031-918, e filais: (a) na Av. Nações Unidas, nº 3.000 – parte, Bonfim, Osasco - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0002-21; (b) na Av. Benjamin Constant, 904, São João, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0003-02; (c) na Rua Arizona, 491, 9º andar, Conj. 91 e 92 – parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0004-93; (d) na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0005-74; (e) na Av. República Argentina, 369, Sala 103, Água Verde, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0006-55; (f) na Rua Guajajaras, nº 40, sala 1.005, Centro, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0007-36; (g) na Rua Francisco de Sousa e Melo, nº 1590, Armazém nº 135 – Galpão: 03 - Parte, Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 44.283.333/0008-17, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social.

LOCADORA: SCM PARTICIPAÇÕES S/A (Matriz), pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, e filial na Av. das Nações Unidas nº3.000, Bonfim, Osasco, São Paulo/ SP, CEP: 06.233-200, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.845.661/0007-03, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de "**LOCADORA**" ou "**CONTRATADA**", doravante denominada simplesmente **"SCM PARTICIPAÇÕES";**

E de outro lado,

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) 10.583.920/0011-05, situada na ROD BR 232 KM 418 S/N, Serra Talhada, Serra Talhada/ PE, CEP: 56.906-000, representada na forma de seus atos constitutivos, na qualidade de **"LOCATÁRIA"** ou **"CONTRATANTE",** doravante denominada simplesmente **"HOSPITAL EDUARDO CAMPOS SERRA TALHADA"**;

CONSIDERANDO QUE:

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** firmaram o Contrato de Locação nº LC 36667.

- A **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** pretendem (i) Alterar o parque de equipamento(s) locado(s), nos termos descrito no presente instrumento, consequentemente (ii) pactuar o valor do encargo/aluguel mensal.

As contratantes acima qualificadas, isoladamente denominadas de "PARTE" e em conjunto de "PARTES", celebram entre si, de comum acordo, o **5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação no nº LC 36667**, conforme cláusulas e condições a seguir:

Docusign Envelope ID: A5B0F7F0-795F-43F6-95D5-4E8F3B1BCF5C

Cláusula 1ª. Através do presente termo aditivo, as PARTES consensualmente ajustam que será adicionado ao contrato o seguinte equipamento:
17 (dezessete) DESKTOP DELL OPTIPLEX 3070 MINI CORE I3 GN 9 WIN11 PRO;
17 (dezessete) MONITOR DELL 1916H 18.5/19;
17 (dezessete) KIT TECLADO E MOUSE DELL KM5221-W.

Cláusula 2ª. O valor do aluguel mensal para cada item relacionado na **cláusula 1ª** será de:

Status	Equipamento	Quantidade	Valor Unit.
Instalar	DESKTOP DELL OPTIPLEX 3070 MINI CORE I3 GN 9 WIN11 PRO	17	R$ 1.836,00
Instalar	MONITOR DELL 1916H 18.5/19	17	
Instalar	KIT TECLADO E MOUSE DELL KM5221-W	17	

Cláusula 3ª. Considerando a alteração do parque de equipamento(s) mencionado(s) na **cláusula 2ª,** o **encargo mensal** devido pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA** passará a ser no valor de **R$ 11.894,50 (onze mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)** mensais.

3.1. Pela locação do(s) equipamentos(s) será devido um aluguel mensal, doravante denominado *ENCARGO MENSAL*, através da emissão de fatura de locação e cobrança bancária.

3.2. A primeira fatura será emitida em até 5 (cinco) dias a partir da entrega, com seu vencimento 15 (quinze) dias após a emissão, e as demais parcelas terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes.

Cláusula 4ª. O presente Aditamento passa a fazer parte integrante do contrato original para todos os efeitos legais.

Cláusula 5ª. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, desde que não colidam com o presente aditamento.

***

Docusign Envelope ID: A5B0F7F0-795F-43F6-95D5-4E8F3B1BCF5C

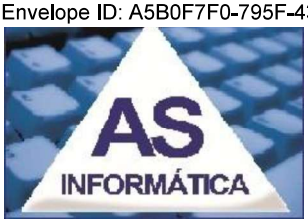

GRUPO OFFICE TOTAL

E, para que se cumpra o que foi acordado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, por meio da plataforma *DocuSign* (credenciada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória número 2.200-2/2001). As partes reconhecem e concordam com a assinatura através da referida plataforma, atestando sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia. As partes também concordam que a assinatura eletrônica deste instrumento não obsta ou prejudica sua exequibilidade.

São Paulo

Documento finalizado: 01 de abril de 2025 | 07:57 BRT
Documento enviado: 13 de março de 2025.

DocuSigned by:
8F38C400417B48F...

SCM PARTICIPAÇÕES S.A.
Representante Legal
Ricardo Waga
CPF: [redacted]
ricardo.waga@officetotal.com.br

Assinado por:
EE9426B1CB7E40A...

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
Representante Legal 1
Gil Mendonça Brasileiro
CPF: [redacted]
gil.brasileiro@ngcosshtri.org.br

DocuSigned by:
BD60E59F2C30426...

TESTEMUNHA
José Valério Neto
CPF: [redacted]
jose.valerio@officetotal.com.br

Assinado por:
FC5BE59BB7EF4F0...

TESTEMUNHA
Adalberto Luis da Silva Santos
CPF: [redacted]
adalberto.santos@ngcosshtri.org.br

DS